



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano VII - Edição nº 00909 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
85043BD62FA8FF81E5F131B944647780

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 28/2022, de 18 de Julho de 2022. Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Coordenação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil de Ruy Barbosa, Bahia e dá outras providências.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL 12/2022 Nome/Empresa: BGRAN MÁRMORES.
- PARECER TÉCNICO LO – 12/2022 Processo: 12/2022 Requerente: BGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA CPF/CNPJ: 44.981.857/0001-05 Endereço: Fazenda Prazeres, Zona rural.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



**DECRETO Nº 28/2022, de 18 de Julho de 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação dos  
Membros da Coordenação  
Intersetorial do Programa Auxílio  
Brasil de Ruy Barbosa, Bahia e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e define suas metas para taxas de pobreza;

Considerando o Art. 2º da Lei 14.284 que define os objetivos do Programa, visando a promoção da cidadania com garantia de renda, promovendo, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;

Considerando o Art. 2º em seu §2º, item II que define como diretriz do Programa Auxílio Brasil, a articulação entre as ofertas do SUAS com as políticas de saúde, de educação, de emprego e de renda;

Considerando a Portaria MC nº 773, de 05 de maio de 2022, que aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios e Estados ao Programa Auxílio Brasil em seu Art. 1º, Item IV que estabelece como regra a designação da Coordenação Intersetorial do Programa Auxílio



**CABINETE DO** Página 1 de 2  
**PREFEITO**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Brasil, que deve ser composta, pelo menos, pelas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Intersetorial do Programa Auxílio Brasil no município de Ruy Barbosa, Bahia:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Marília Duarte Góes

Secretaria Municipal de Educação: Floriceia Alves de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde: Maristela Alencar de Alcântara Vieira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

18 de Julho de 2022.

-----  
Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO Página 2 de 2  
**PREFEITO**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

## LICENÇA DE OPERAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 12/2022

|                                                   |                                        |                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome/Empresa:</b><br>BGRAN MÁRMORES            | <b>CPF/CNPJ:</b><br>44.981.857/0001-05 | <b>Processo nº</b><br>12/2022  |
| <b>Endereço:</b><br>Fazenda Prazeres, Zona Rural. |                                        |                                |
| <b>Data da Publicação:</b> 14/07/2022             |                                        | <b>Validade:</b><br>14/07/2024 |

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o COMADES – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO** válida pelo prazo de (02) dois anos a **BGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.981.857/0001-05, estabelecida na Fazenda Prazeres, Zona Rural, operar na extração de quartzito ornamental com quantidade de 15.360 t/ano ou 6.000 m³/ano e beneficiamento (tratamento físico) quartzo industrial, com quantidade de 18.000 t/ano ou 1.500 t/mês, conforme processo ANM nº 871.234/2020, nas coordenadas 12°18'34.42"S/40°09'44.06"W; 12°16'58.55"S/40°08'43.48"W; 12°18'19.31"S/40°07'36.02"W, mediante parecer técnico e de acordo seguintes condicionantes:

I. Cumprir com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado; II. Cumprir com o Plano de Gerenciamento de Risco – PGR apresentado; III. Cumprir com o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD apresentado; IV. Comunicar a esta Secretaria quanto do encerramento das atividades; V. Respeitar toda área de APP se houver, e área de Reserva Legal conforme CEFIR apresentado; VI. Sinalizar toda a área do empreendimento; VII. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para instalações que recebam este produto e que estejam devidamente licenciadas; VIII. Só permitir entrada de pessoas devidamente autorizadas; IX. Adotar as Normas Regulamentares de Mineração determinadas na Portaria DNPM nº 237/01; **NRM-02** (Lavra a céu aberto); **NRM-09** (Prevenção contra poeira); **NRM-12** (Sinalização de áreas trabalhadas e circulação); **NRM-13** (Circulação e transporte de pessoas e

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

materiais); **NRM-14** (Máquinas e equipamentos); **NRM-15** (Instalações); **NRM-16** (Operações com explosivos e acessórios, se couber); **NRM-17** (Topografia de Minas); **NRM-19** (Disposição de estéril, rejeitos e produtos); **NRM-20** (Suspensão, fechamento de mina e retomada das operações mineiras); **NRM-21** (Reabilitação de áreas pesquisadas, mineradas e impactadas); **NRM-22** (Proteção ao trabalhador); **X.** Comunicar a esta Secretaria a ocorrência de acidentes; **XI.** Apresentar ficha de EPI com equipamentos fornecidos aos funcionários anualmente; **XII.** Apresentar ficha de treinamento como foi apresentado no PGR; **XIII.** Solicitar renovação de licença ambiental 180 (cento e oitenta) dias antes do seu vencimento; **XIV.** Em caso de armazenamento de combustíveis, solicitar Autorização Ambiental – AA; **XV.** O não cumprimento de quaisquer condicionantes acima implicará na suspensão desse ato administrativo, e, ou mesmo o seu cancelamento.

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEARA**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.  
Ruy Barbosa – BA, 14 de Julho de 2022.

---

**Luiz Claudio M. Pires**  
Prefeito Municipal

---

**Artur Soares Francelino**  
Secretário de Meio Ambiente

---

**Murilo Guedes Dias**  
Engenheiro Ambiental e Sanitarista  
CREA BA 3000047412

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

## PARECER TÉCNICO

**LO – 12/2022**Processo: **12/2022**Requerente: **BGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA**CPF/CNPJ: **44.981.857/0001-05**Endereço: **Fazenda Prazeres, Zona rural**Tipo de Licença: **Licença de Operação - LO**

Este parecer tem como objetivo analisar o pedido de Licença Ambiental de Operação – LO solicitado pela BGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA, cuja a documentação e estudos necessários foram entregues a esta Secretaria. A documentação apresentada refere-se ao que foi solicitado na Análise Prévia.

- O empreendedor está regularizado quanto Agência Nacional Mineração - ANM 871.264/2020;
- O empreendedor cumpriu as condicionantes exigidas na LC – 11/2022;
- O empreendedor não utilizará explosivos nem fará beneficiamento do material extraído;
- A atividade de lavra, envolvendo poucos funcionários, dispensa a implantação do SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (médicos, engenheiros de segurança e técnicos de segurança) e, também, da formação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (menos de 20 funcionários) na frente de lavra;
- O empreendedor apresentou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com ART do responsável técnico;
- O empreendedor apresentou Plano de Gerenciamento de Riscos ART do responsável técnico;

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- O empreendedor apresentou Plano de Recuperação de Áreas Degradadas ART do responsável técnico;
- O empreendedor não possui débitos com o Município;
- O empreendedor pagou a taxa de licenciamento;
- O empreendedor apresentou cadastro de atividade potencialmente poluidora;
- O empreendedor cumpriu com todas as exigências legais feitas por esta Secretaria.

Sendo assim, somos favoráveis emissão da LO - 11/2022 com validade de 2 anos para a BGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

Ruy Barbosa – BA, 14 de Julho de 2022

Murilo Guedes Dias  
Engenheiro Ambiental Sanitarista  
CREA-BA 3000047412

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000

